



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 135/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16922	Suplemento oral pó, destinado a diversos tipos de usuários adultos e idosos no pré e pós cirúrgico, nutrição oral e enteral, hipercalórico, hiperprotéico, com fibras, sem glúten. Sem sabor. Lata com no mínimo de 350 gramas.	NESTLÉ-NU-UTREN SENIOR 370G	UN	300,00	37,00	11.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16923	Suplemento oral em pó, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral e enteral. Indicado para pacientes com trato gastrointestinal funcionante e/ou com necessidades especiais. Proteínas 10-16%, Carboidratos 50-60%, Lipídios 25-35%. Lata com no mínimo 350 gramas.	NESTLÉ-NU-UTREN 1.0 400G	UN	450,00	41,50	18.675,00
TOTAL								29.775,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 29.775,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 dias após entrega, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 76506-6.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2690	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, durante a vigência do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) SIMONI APARECIDA DE BARROS CARMINATTI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e dois dias de junho de 2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:10869890000126

Assinado de forma digital por AR
FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA:10869890000126
Dados: 2020.07.29 08:41:11 -03'00'

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 10.869.890/0001-26

ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO

CPF Nº: 020.073.289-76

Testemunhas:

Luciana Gabroski Pinto
LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000330

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 136/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, com sede na cidade de Londrina/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	16925	A Fórmula infantil e de seguimento para lactentes, indicada para a para a redução dos episódios de regurgitação. proporcionando mais conforto ao lactente. Com espessante. Lata com no mínimo 800 gramas. Indicado para crianças com refluxo	NESTLE	UN	50,00	31,00	1.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	16930	Fórmula infantil de partida, em pó, nutricionalmente completa, enriquecida com DHA&ARA e prebióticos e que atenda as recomendações para crianças de 0 a 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, com relação caseína / proteína do soro 30:70. Densidade Calórica 4,0 - 5,0kcal/g. Lata com no mínimo 400g. Indicado para crianças de 0-6 meses.	NESTLE	UN	300,00	15,00	4.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	16931	Fórmula infantil de seguimento, em pó, nutricionalmente completa, que atenda as recomendações para crianças a partir de 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, enriquecida com DHA&ARA e prebióticos. Densidade Calórica 4,0- 5,0 kcal/g. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, com preço referencial de uma de 800g. Indicado para crianças a partir dos 6 meses.	NESTLE	UN	200,00	30,00	6.000,00
TOTAL								12.050,00



000331

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.050,00(Doze Mil e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 dias após entrega, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2690	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) SIMONI APARECIDA DE BARROS CARMINATTI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



000334

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e dois dias de junho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ Nº: 29.515.361/0001-52

FRANCIELI BOSSO FELTRIN

CPF Nº: 088.742.579-88

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

PROCURAÇÃO

A empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 29.515.361/0001-52, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 – loja 17, Jardim Agari – Londrina/PR, CEP. 86.020-145, por seu representante legal, Sra. **LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 expedida em 04/08/2008 pelo SSP/SP e CPF/MF sob o nº 273.127.788-28, residente e domiciliado à Rua Emilio Cornelsen 570 – apto. 1003 Bl. 01, Bairro Ahú, Curitiba/PR, CEP 80.540-220, constitui seu bastante procurador: **Sra. REGINA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, Representante Comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.592.019-9, órgão expedidor SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.570.499-06, residente e domiciliado na Rua Cedro, 52 – Leonor, Londrina –Paraná, CEP :86.071-350.

Outorgando-lhe poderes para; representar a outorgante perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com órgãos públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 22 de janeiro de 2021.


Atenciosamente,

Curitiba/PR, 22 de janeiro de 2020.

SERVIÇO REGISTRAL DA BARREIRINHA - www.cartorioazevedo.com.br
TITULAR: GIOVANNA MARIANA DA FONSECA MARIANO
Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 - Loja 17 - Jardim Agari - Londrina/PR - CEP: 86.020-145
Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 - Loja 17 - Jardim Agari - Londrina/PR - CEP: 86.020-145

Valido para assinar em digitalização em: 22/01/2020
VRCD: 173510 R\$0,80 por um(1) assessor R\$0,17 cada pp R\$0,21
Selo e CYWR - 5ZCXF - WZyWh - TDn19 - DVJIT
Curitiba-PR, 22 de Janeiro de 2020
Reconheço por SEMELHANÇA (s) firmada(s) de
[02144971]-LIDIA MESQUITA PAINO PAIM

Dou fé. Em test? _____ da Verdade
LUCIA ARAUJO FERREIRA - ESCRIVENTE (0881)



Distrital da Barreirinha

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI - ME
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 273.127.788-28

CNPJ: 29.515.361/0001
Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777 – loja 17, Jd.
e-mail: nortenutri@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-500 - www.cartorioazevedo.com.br - Tel. (83) 2448-5496 - Fax: (83) 2448-5494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92102201201706480143-1; Data: 22/01/2020 17:07:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ87244-OEGS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 137/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, com sede na cidade de Londrina/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	16924	Fórmula nutricionalmente completa, indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Pode ser administrada de forma oral ou enteral. Fórmula com mix de proteína animal e vegetal, contendo proteína isolada de soja e proteína isolada do soro do leite, rica em isoflavonas, isento de sacarose, lactose e glúten. Obrigatoriamente colher-medida. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, , com preço referencial de uma de 800g.	PRODIET	UN	250,00	33,60	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	16926	Fórmula infantil em pó, nutrição completa e balanceada para nutrição enteral ou oral normocalórico e normoprotéico. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Isento de lactose e glúten. Lata com no mínimo de 380 gramas.	PRODIET	UN	300,00	26,00	7.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	16932	Espessante indicado para pacientes com dificuldade de deglutição. Composição livre de glúten. Pode ser utilizado com alimentos quentes ou frios. Lata com no mínimo 100 gramas.	PRODIET	UN	50,00	32,66	1.633,00
TOTAL								17.833,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

em receber é de R\$ 17.833,00(Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 dias após entrega, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 8450-6 Conta: 321-2.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2690	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) SIMONI APARECIDA DE BARROS CARMINATTI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e dois dias de junho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

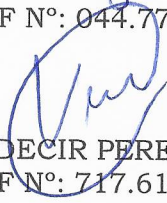
MARCO VALERIO
CARVALHO:7240174
5904

Assinado de forma digital por
MARCO VALERIO
CARVALHO:72401745904
Dados: 2020.06.22 15:10:32 -03'00'

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ Nº: 18.500.770/0001-69
MARCO VALERIO CARVALHO
CPF Nº: 724.017.459-04

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 138/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VACCARIN & ALFF LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VACCARIN & ALFF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	16927	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Alimento com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja. Lata com no mínimo 400	Pregomin Pepti (Danone)	UN	300,00	112,00	33.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	16928	Fórmula infantil à base de proteína de soja (100%), nutricionalmente completa, sem lactose, com ou sem sacarose, acrescida de L-metionina, indicada para crianças com alergia a proteína do leite de vaca. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite de vaca. Fórmula a base de soja. Indicada de 0 à 6 meses. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, com preço referencial de uma de 800g.	Aptamil soja 1 (Danone)	UN	300,00	44,50	13.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	16929	Fórmula infantil à base de proteína de soja (100%), nutricionalmente completa, sem lactose, com ou sem sacarose, acrescida de L-metionina, indicada para crianças com alergia a proteína do leite de vaca. Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite de vaca. Fórmula a base de soja. Indicada a partir de 6 meses. "1" lata com 800g ou "2" latas com 400g cada, com preço referencial de uma de 800g.	Aptamil soja 2 (Danone)	UN	300,00	44,80	13.440,00

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0
4702070940

Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN:04702070940
Dados: 2020.06.23 13:53:11 -03'00'



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TOTAL								60.390,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 60.390,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 dias após entrega, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2690	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0
4702070940

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0470207
0940
Dados: 2020.06.23
13:53:35 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10**



000343

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dias, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0
4702070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047020
70940

Dados: 2020.06.23
13:53:54 -03'00'



000344

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) SIMONI APARECIDA DE BARROS CARMINATTI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0
4702070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047020709
40

Dados: 2020.06.23
13:54:12 -03'00'



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e dois dias de junho de 2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

KARLA

GRACIELLE

VACCARIN:040

702070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0470207094

Dados: 2020.06.23
13:54:31 -03'00'

VACCARIN & ALFF LTDA

CNPJ N°: 18.574.431/0001-27

KARLA GRACIELLE VACCARIN

CPF N°: 047.020.709-40

Testemunhas:

Luciana Gabroski Pinto
LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF N°: 044.777.179-54

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF N°: 717.616.759-15



000346

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO

CPF nº 020.073.289-76

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 29.775,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>23/06/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDICÃO:	<u>2036</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>23/06/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDICÃO:	<u>1728</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



000347

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 29.515.361/0001-52

Representante: FRANCIELI BOSSO FELTRIN

CPF nº 088.742.579-88

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2036
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1728
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



000348

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ Nº 18.500.770/0001-69

Representante: MARCO VALERIO CARVALHO

CPF nº 724.017.459-04

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 17.833,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/06/2020
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	2036
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	1728
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



000349

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA

CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Representante: KARLA GRACIELLE VACCARIN

CPF nº 047.020.709-40

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 60.390,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2036
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1728
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
640 00000 RECURSOS LIVRES
R\$200.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R\$234.327,94 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
641 00501 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
R\$200.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R\$200.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes indicadas, bem como o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL
SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R
SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3900 00000 RECURSOS LIVRES
R\$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$240.903,44 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E
FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA
FUNDADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00370 00000 RECURSOS LIVRES
R\$100.00,00 (CANCELAMENTO)
R\$97.542,40 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
04 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO
ECONOMICA
22.661.2201.1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA
EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
03690 00501 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
R\$200.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$500.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 22 de junho de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:47ECC1AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2020

Processo dispensa nº 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ Nº 95.590.907/0001-64
Representante: LOURDES THOMÉ
CPF nº 332.448.559-20
OBJETO: Prestação de Serviço de Sessões de Fisioterapia para
atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta
Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ED9572C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO
CPF nº 020.073.289-76
OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para
dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18,
inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 29.775,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e
Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EFEF83EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E
NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 29.515.361/0001-52
Representante: FRANCIELI BOSSO FELTRIN
CPF nº 088.742.579-88
OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para
dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18,
inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F163AFF

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
640 00000 RECURSOS LIVRES
R\$200.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R\$234.327,94 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
641 00501 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
R\$200.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R\$200.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes indicadas, bem como o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL
SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R
SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3900 00000 RECURSOS LIVRES
R\$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$240.903,44 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E
FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA
FUNDADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00370 00000 RECURSOS LIVRES
R\$100.00,00 (CANCELAMENTO)
R\$97.542,40 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
04 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO
ECONOMICA
22.661.2201.1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA
EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
03690 00501 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
R\$200.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$500.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 22 de junho de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:47ECC1AF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2020

Processo dispensa nº 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ Nº 95.590.907/0001-64
Representante: LOURDES THOMÉ
CPF nº 332.448.559-20
OBJETO: Prestação de Serviço de Sessões de Fisioterapia para
atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta
Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ED9572C4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO
CPF nº 020.073.289-76
OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para
dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18,
inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 29.775,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e
Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EFEF83EA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E
NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 29.515.361/0001-52
Representante: FRANCIELI BOSSO FELTRIN
CPF nº 088.742.579-88
OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para
dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18,
inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F163AFFF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
 CNPJ Nº 18.500.770/0001-69
 Representante: MARCO VALERIO CARVALHO
 CPF nº 724.017.459-04
 OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.833,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais)
 VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:FC88DFCB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
 CNPJ Nº 18.574.431/0001-27
 Representante: KARLA GRACIELLE VACCARIN
 CPF nº 047.020.709-40
 OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.390,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:7EAC380B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
 PROCESSO Nº 367/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/07/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/07/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
 Pregoeira

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:3C78042F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

EXTRATO DE CONTRATO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
 CONTRATO Nº 02/2020
 OBJETO: **Locação de Imóvel Urbano.**
 Contratada: **Nereu Jerônimo Costa Perusso**
 VALOR TOTAL: **R\$ 16.536,00 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e seis reais).**
 VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2020 à 01 de julho de 2021.

São Jerônimo da Serra, 16 de junho de 2020.

Assinaturas: **Paulo César da Silva – Presidente da Câmara**
Nereu Jerônimo Costa Perusso

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:65F9BAD5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

EXTRATO DE CONTRATO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
 CONTRATO Nº 03/2020
 OBJETO: **Locação de Imóvel Urbano.**
 Contratada: **Kátia Costa Perusso Oliveira**
 VALOR TOTAL: **R\$ 16.536,00 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e seis reais).**
 VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2020 à 01 de julho de 2021.

São Jerônimo da Serra, 16 de junho de 2020.

Assinaturas: **Paulo César da Silva – Presidente da Câmara**
Kátia Costa Perusso Oliveira

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:DF9C93BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2020****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
 PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DO**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
 CNPJ Nº 18.500.770/0001-69
 Representante: MARCO VALERIO CARVALHO
 CPF nº 724.017.459-04
 OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.833,00 (Dezesseite Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais)
 VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:FC88DFCB**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
 CNPJ Nº 18.574.431/0001-27
 Representante: KARLA GRACIELLE VACCARIN
 CPF nº 047.020.709-40
 OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.390,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:7EAC380B**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
 PROCESSO Nº 367/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/07/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/07/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3C78042F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

EXTRATO DE CONTRATO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
 CONTRATO Nº 02/2020
 OBJETO: **Locação de Imóvel Urbano.**
 Contratada: **Nereu Jerônimo Costa Perusso**
 VALOR TOTAL: **R\$ 16.536,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais).**
 VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2020 à 01 de julho de 2021.

São Jerônimo da Serra, 16 de junho de 2020.

Assinaturas: **Paulo César da Silva – Presidente da Câmara**
Nereu Jerônimo Costa Perusso**Publicado por:**

Natália de Souza Gouveia da Silva

Código Identificador:65F9BAD5**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

EXTRATO DE CONTRATO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
 CONTRATO Nº 03/2020
 OBJETO: **Locação de Imóvel Urbano.**
 Contratada: **Kátia Costa Perusso Oliveira**
 VALOR TOTAL: **R\$ 16.536,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais).**
 VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2020 à 01 de julho de 2021.

São Jerônimo da Serra, 16 de junho de 2020.

Assinaturas: **Paulo César da Silva – Presidente da Câmara**
Kátia Costa Perusso Oliveira**Publicado por:**

Natália de Souza Gouveia da Silva

Código Identificador:DF9C93BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2020**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
 PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA DO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 046/2020 - Contrato Nº: 03/2020
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA
 Valor.....: 279.995,13 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos)
 Vigência.....: Início: 22/06/2020 Término: 03/02/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2020

Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 e ARLA
 Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Flor da Serra do Sul-PR toma público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 10 de Julho do ano de 2020, no João Arisi nº 115 em Flor da Serra do Sul - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de **empregada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):**

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Cobertura de parte da Rua Jair Siqueira Gomes com Recape	Área Construída 732,45 m² Área de Recape 612,42 m²	210 dias

Cópia do edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3565-1132.

Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 55/2020
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02478143944
 Valor.....: 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
 Vigência.....: Início: 22/06/2020 Término: 21/06/2021
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2020

Recursos.....: Dotação: 6.001.3.3.90.39.00.00.00 (295) Saldo: 9.933,32
 Objeto.....: Contratação de empresa para realizar Curso de formação continuada/capacitação de Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente - CIDA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes no mun. de Flor da Serra do Sul, conforme Deliberação nº084/2019
 Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 29/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E DA ESTRUTURA FÍSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR - Data de abertura dos envelopes: 03/07/2020 às 09:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.**

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.
 Salgado Filho-PR, 22 de Junho de 2020
 Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA ME.
 OBJETO: Contratação de empresa para construção de portais no Município de Salgado Filho/PR, Conforme Convênio nº 86989/2018-SICONV.

VALOR: R\$ 202.928,10 (duzentos e dois mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020
 FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
 Salgado Filho, 16 de Junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI.
 OBJETO: Contratação de empresa para continuação da obra de reforma e ampliação do Paço Municipal.

VALOR: R\$ 437.666,13 (Quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 19 de junho de 2020.
 FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
 Salgado Filho, 19 de junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO BOSQUE MUNICIPAL ARNALDO BUSATO.

VALOR: R\$ 69.009,33 (Sessenta e nove mil e nove reais e trinta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 19 de Junho de 2020.
 FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
 Salgado Filho, 19 de Junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
PROCESSO Nº 367/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/07/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/07/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de junho de 2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
 Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO
 CPF nº 020.073.289-76

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 29.775,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 29.515.361/0001-52
 Representante: FRANCIANI BOSSO FELTRIN
 CPF nº 088.742.579-88

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 21/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
 CNPJ Nº 18.500.770/0001-69
 Representante: MARCO VALERIO CARVALHO
 CPF nº 724.017.459-04

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 17.833,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
 CNPJ Nº 18.574.431/0001-27
 Representante: KARLA GRACIELLE VACCARIN
 CPF nº 047.020.709-40

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 60.390,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2020

Processo dispensa nº 042/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CNPJ Nº 95.590.907/0001-64
 Representante: LOURDES THOMÉ - CPF nº 332.448.559-20

OBJETO: Prestação de Serviço de Sessões de Fisioterapia para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 181/2020 - Concede estabilidade funcional ao servidor público aprovado em estágio probatório.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo
Lucínia Alves de Oliveira	105708300 - SSP-PR	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de maio de 2020.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de junho de 2020.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

**QUER CORRER?
 VAI PRO PARQUE.**

**TRÂNSITO BOM
 VOCE QUE FAZ**

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 046/2020 - Contrato Nº: 03/2020
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor..... 279.995,13 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos)
Vigência..... Início: 22/06/2020 Término 03/02/2021
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2020
Recursos..... Dotação:
Objeto..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 e ARLA
Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Flor da Serra do Sul-PR toma público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 10 de Junho do ano de 2020, no João Arisi nº 115 em Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Cobertura de parte da Rua Jair Siqueira Gomes com Recape	Área Construída 732,45 m² Área de Recape 612,42 m²	210 dias

Cópia do edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3565-1132.

Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 55/2020
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
Valor..... 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência..... Início: 22/06/2020 Término: 21/06/2021
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2020
Recursos..... Dotação: R\$ 001.330.339.000.000.000 (295) Saldo: 9.933,32
Objeto..... Contratação de empresa para realizar Curso de formação continuada/capacitação de Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente -CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes no mun. de Flor da Serra do Sul, conforme Deliberação nº084/2019
Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 29/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E DA ESTRUTURA FÍSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR - Data de abertura dos envelopes: 03/07/2020 às 09:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 22 de Junho de 2020
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de portais no Município de Salgado Filho/PR, Conforme Convênio nº 869859/2018-SICONV.

VALOR: R\$ 202.928,10 (duzentos e dois mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 16 de Junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI.

OBJETO: Contratação de empresa para continuação da obra de reforma e ampliação do Paço Municipal.

VALOR: R\$ 437.666,13 (Quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 19 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 19 de junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO BOSQUE MUNICIPAL ARNALDO BUSATO.

VALOR: R\$ 69.009,33 (Sessenta e nove mil e nove reais e trinta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 19 de Junho de 2020.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 19 de Junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
PROCESSO Nº 367/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/07/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/07/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO
CPF nº 020.073.289-76

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 29.775,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 29.515.361/0001-52
Representante: FRANCIELI BOSSO FELTRIN
CPF nº 088.742.579-88

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ Nº 18.500.770/0001-69
Representante: MARCO VALERIO CARVALHO
CPF nº 724.017.459-04

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 17.833,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27
Representante: KARLA GRACIELLE VACCARIN
CPF nº 047.020.709-40

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 60.390,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2020
Processo dispensa nº 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CNPJ Nº 95.590.907/0001-64
Representante: LOURDES THOME - CPF nº 332.448.559-20

OBJETO: Prestação de Serviço de Sessões de Fisioterapia para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 181/2020 - Concede estabilidade funcional ao servidor público aprovado em estágio probatório.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo
Lucínia Alves de Oliveira	105708300 - SSP-PR	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de maio de 2020.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de junho de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 046/2020 - Contrato Nº: 03/2020
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor..... 279.995,13 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos)
Vigência..... Início: 22/08/2020 Término: 03/02/2021
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº: 4/2020
Recursos..... Dotação:
Objeto..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA
Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 10 de Junho do ano de 2020, na João Arisi nº 115 em Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Cobertura de parte da Rua Jair Siqueira Gomes com Recape	Área Construída 732,45 m² Área de Recape 612,42 m²	210 dias

Cópia do edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail esclarecimentos@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3565-1132.

Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 55/2020
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
Valor..... 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência..... Início: 22/09/2020 Término: 21/09/2021
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº: 21/2020
Recursos..... Dotação: 6.001.333.90.39.00.00.00.00 (295) Saldo: 9.933,32
Objeto..... Contratação de empresa para realizar Curso de formação continuada/capacitação de Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente -CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes no mun. de Flor da Serra do Sul, conforme Deliberação nº084/2019
Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 29/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E DA ESTRUTURA FÍSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR - Data de abertura dos envelopes: 03/07/2020 às 09:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 22 de Junho de 2020
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de portais no Município de Salgado Filho/PR, Conforme Convênio nº 869859/2018-SICONV.

VALOR: R\$ 202.928,10 (duzentos e dois mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 16 de Junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI.

OBJETO: Contratação de empresa para continuação da obra de reforma e ampliação do Paço Municipal.

VALOR: R\$ 437.666,13 (Quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 19 de junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO BOSQUE MUNICIPAL ARNALDO BUSATO.

VALOR: R\$ 69.009,33 (Sessenta e nove mil e nove reais e trinta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Junho de 2020.
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 19 de Junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
PROCESSO Nº 367/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/07/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/07/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO
CPF nº 020.073.289-76

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 29.775,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 29.515.361/0001-52

Representante: FRANCIELI BOSSO FELTRIN
CPF nº 088.742.579-88

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ Nº 18.500.770/0001-69

Representante: MARCO VALERIO CARVALHO
CPF nº 724.017.459-04

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 17.833,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Representante: KARLA GRACIELLE VACCARIN
CPF nº 047.020.709-40

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 60.390,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2020
Processo dispensa nº 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CNPJ Nº 95.590.907/0001-64

Representante: LOURDES THOMÉ - CPF nº 332.448.559-20

OBJETO: Prestação de Serviço de Sessões de Fisioterapia para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 181/2020 - Concede estabilidade funcional ao servidor público aprovado em estágio probatório.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo
Lucinéia Alves de Oliveira	105708300 - SSP-PR	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de maio de 2020.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de junho de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 046/2020 - Contrato Nº: 03/2020
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor..... 279.995,13 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos)
Vigência..... Início: 22/06/2020 Término: 03/02/2021
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2020
Recursos..... Dotação:
Objeto..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 e ARLA
Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Flor da Serra do Sul-PR toma público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 10 de Julho do ano de 2020, na João Arisi nº 115 em Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Cobertura de parte da Rua Jair Siqueira Gomes com Recape	Área Construída 732,45 m² Área de Recape 612,42 m²	210 dias

Cópia do edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3565-1132.

Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 55/2020
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada... CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
Valor..... 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
Vigência..... Início: 22/06/2020 Término: 21/06/2021
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2020
Recursos..... Dotação: 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (295) Saldo: 9.933,32
Objeto..... Contratação de empresa para realizar Curso de formação continuada/capacitação de Conselheiros Municipais de Direito da Criança e do Adolescente -CMDOCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes no mun. de Flor da Serra do Sul, conforme Deliberação nº084/2019
Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho toma público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 29/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E DA ESTRUTURA FÍSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR - Data de abertura dos envelopes: 03/07/2020 às 09:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho-PR, 22 de Junho de 2020
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de portais no Município de Salgado Filho/PR, Conforme Convênio nº 869859/2018-SICONV.

VALOR: R\$ 202.928,10 (duzentos e dois mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 16 de Junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI.

OBJETO: Contratação de empresa para continuação da obra de reforma e ampliação do Paço Municipal.

VALOR: R\$ 437.666,13 (Quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 19 de junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020

CONTRATANTE: Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede à Rua Trinta, S/N, inscrito no CGC/MF nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.234.641-0 e do CPF/MF nº 896.866.839-68, e

CONTRATADA: CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO BOSQUE MUNICIPAL ARNALDO BUSATO.

VALOR: R\$ 69.009,33 (Sessenta e nove mil e nove reais e trinta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da contratada.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Junho de 2020.
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
Salgado Filho, 19 de Junho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
PROCESSO Nº 367/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/07/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/07/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de junho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO
CPF nº 020.073.289-76

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 29.775,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 29.515.361/0001-52

Representante: FRANCIELI BOSSO FELTRIN
CPF nº 088.742.579-88

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ Nº 18.500.770/0001-69

Representante: MARCO VALERIO CARVALHO
CPF nº 724.017.459-04

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 17.833,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

Representante: KARLA GRACIELLE VACCARIN
CPF nº 047.020.709-40

OBJETO: Aquisição de alimento (leites e suplementos) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 60.390,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2020
Processo dispensa nº 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CNPJ Nº 95.590.907/0001-64

Representante: LOURDES THOMÉ - CPF nº 332.448.559-20

OBJETO: Prestação de Serviço de Sessões de Fisioterapia para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 181/2020 - Concede estabilidade funcional ao servidor público aprovado em estágio probatório.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo
Lucinéia Alves de Oliveira	105708300 - SSP-PR	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de maio de 2020.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de junho de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional